



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**41ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1421/1417, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1104749-52.2017.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condominio Edificio Numa de Oliveira**  
 Executado: **Logic Way Technologies Ltda**

Em São Paulo, aos 06 de junho de 2018, no Cartório da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **(1) IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 98.551 registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, descrito como: "*IMÓVEL: - LUGAR INDIVIDUAL Nº 68, localizado no 2º sub-solo, do "EDIFÍCIO NUMA DE OLIVEIRA", situado na Avenida Paulista, nº 1.009 (entrada principal), no 17º subdistrito Bela Vista, correspondendo-lhe a fração ideal de 1/149 avos do total da garagem, a qual em seu todo, tem a área construída de 5.587,61ms<sup>2</sup>, e a fração ideal de 12,416036%.*" e **(2) IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 98.552 registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, descrito como: "*IMÓVEL: - LUGAR INDIVIDUAL Nº 69, localizado no 2º sub-solo, do "EDIFÍCIO NUMA DE OLIVEIRA", situado na Avenida Paulista, nº 1.009 (entrada principal), no 17º subdistrito Bela Vista, correspondendo-lhe a fração ideal de 1/149 avos do total da garagem, a qual em seu todo, tem a área construída de 5.587,61ms<sup>2</sup>, e a fração ideal de 12,416036%.*", dos quais foi nomeada depositária, a empresa **LOGIC WAY TECHNOLOGIES LTDA**, CNPJ 02.937.540/0001-21, na pessoa de seu representante legal. A depositária não pode abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**